

PROJETO DE LEI Nº 092/2022

Institui a campanha “Julho Sem Plástico”, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico no âmbito do município de Guaíba e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a campanha Julho Sem Plástico, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico, adotando-se a denominação Julho Sem Plástico.

Art. 2º Durante o mês de julho, deverão ser promovidas palestras, audiências públicas, divulgação nas mídias sociais, mutirões de abordagem aos munícipes com os seguintes objetivos:

I - Ilustrar meios alternativos, menos nocivos ao meio ambiente, que substituam a finalidade do plástico;

II – Divulgar a possibilidade do uso do plástico para fins artesanais, reutilização do material e sua reciclagem;

III - Ensinar mecanismos quanto ao uso de sacolas em comércio e similares, orientando sobre o uso de materiais compostáveis ou biodegradáveis, como mudanças de hábitos, em substituição do plástico;

IV – Estimular o uso de produtos que não contenham polímeros em sua composição;

V – Incentivar a importância da coleta seletiva residencial, da utilização de lixos domésticos úmidos e recicláveis, para que o serviço público responsável possa realizar a devida reciclagem final; e

VI - Conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir, como itens indispensáveis, copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, em        de        de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**GUAÍBA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES**

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PL 092/2022

O presente substitutivo, visa corrigir um erro na digitação do PL 092/2022, em seu art. 2º, inciso III, conforme o disposto no Parecer Jurídico nº 237/2022.

Guaiíba, 26 de julho de 2022.

Vereador Manoel Eletricista